

**ANEXO I DO DECRETO N.º 1237/93**

**À**

**COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES**

O abaixo assinado \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, sala \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal n.º \_\_\_\_\_, vem solicitar de V.S<sup>a</sup> a inscrição/renovação no Cadastro de Fornecedores deste Município, anexando a documentação exigida pelo Decreto Municipal n.º 1237, de 23 de julho de 1993.

Nestes termos,  
Pede deferimento,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Dia Mês Ano

**Assinatura / Carimbo da empresa  
(legível)**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDORES  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ,  
CONFORME DECRETO N.º 1237 DE 23 DE JULHO DE 1993**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 1.1- Cédula de identidade;
- 1.2- Documento do veículo (em caso de prestador de serviços com veículo);
- 1.3- Carteira de habilitação.

**2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- 2.1- Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida pelo Diretor do domicílio da pessoa física, expedida pelo Fórum na Comarca da Sede, com até 90 (noventa) dias de emissão.

**3. REGULARIDADE FISCAL**

- 3.1- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.2- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal;
- 3.3- Três últimos recolhimentos da contribuição com o Instituto Nacional de Seguridade Social.

**OBSERVAÇÕES**

- Os itens 1.2 e 1.3 são solicitados apenas aos prestadores de serviço autônomo com veículo.
- Aos demais autônomos serão solicitados os documentos de acordo com a prestação de serviço.
- A Administração não aceitará, em nenhuma hipótese, documentação incompleta. Neste caso, o Cadastro da empresa será indeferido.
- Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais.
- No caso de Renovação de Cadastro, enviar os documentos mencionados nos itens: 1.3; 2.1; 3.2 e 3.3.
- Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone (31) 3079.6101.
- Atendimento: rua Artur Campos, n.º 906, bairro Alvorada, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas.